



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 029/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "F"  
DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" MARIA DA CRUZ FIDELIS

Apresentado em 22 de março de 2000  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 04 de março de 2000

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sanccionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 15 / 03 / 2000

Nº 029 L.º 001 Fls: 030V

PROJETO Nº 029/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 53,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 53 Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde  
se acham inumados os restos mortais de MARIA DA CRUZ FIDELIS,  
falecida em 05 de novembro de 1997.

Art.2º - À família de MARIA DA CRUZ  
FIDELIS, ficam assegurados todos os direitos decorren-  
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de março de 2000.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 22/03/2000

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 29/03/00

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 04/04/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 53,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 53 Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira, onde  
se acham inumados os restos mortais de MARIA DA CRUZ FIDE -  
LIS, falecida em 05 de novembro de 1997.

Art.2º - À família de MARIA DA CRUZ FIDELIS ,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade  
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 04 de Abril de 2000.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

Peli-



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537  
Estrada Ary Sclava, 21 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 229 do livro nº 0-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.448 do óbito de: "MARIA DA CRUZ FIDELIS"

falecido aos 05 de novembro de 1997 às 16 horas e 20 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município\*\*

do sexo Feminino profissão Do lar\*\*  
natural de - Boa Vista - E. S ESTADO CIVIL Viúva\*\*

com 68 anos de idade, residente Rua D<sup>a</sup>. Celia 103 São Jorge Engenheiro Pedreira-Japeri FILHO de José Lino Campos e Maria do Rosario\*\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Aida Esteves\*\* que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, pneumonia, asma brônquica\*\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*\*  
Deixa filhos? Sim, oito filhos\*\*

Deixa bens? Sim\*\* Fez testamento? \*\*: \*  
Era eleitor? Sim\*\* FOI DECLARANTE Valter Fidelis\*\*

Observações: IFP nº 1.902.992, Benefício nº 10150385-7\*\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1997.

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente  
Matr. 01/5292

FIRMA Nº 11.º OFÍCIO DE  
NOVA IGUAÇU

FIRMA Nº 11.º OFÍCIO DP

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 R\$  
7535 651-1129

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

# R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

## Nº 234015

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: CRUZ FIDELIS

Recebi do Sr. Walter Fidelis

a importância de R\$ 37,07

Referente a Maria da Cruz Fidelis

na Sepultura 53 Quadra F

Óbito 6448 Livro 211 Fl. 229 Cartório Yaper

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	27	10
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	15	91
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	37	07

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 06 de 11 de 19 97

R E C I B O

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 029/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Japeri*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA

, cuja ementa é: "CONCE-  
 DE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades

RELATOR

*Japeri*

MEMBRO

*Japeri*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 029/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Juri* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elio* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCE-  
 DE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "F" DO CEMITÉ-  
 RIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Juri* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
  
*Elio* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
